

31-10-98

PARECER 1527/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI 217/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa acrescentar inciso VII ao artigo 14 da Lei nº 10.072/86, que dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos, para proibir a comercialização e a exposição de mercadorias fora das bancas.

De acordo com a justificativa, a intenção é desimpedir as calçadas para o fluxo de transeuntes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de outubro de 1998.

Dito Salim - Presidente
Natalício Bezerra - Relator
Dalton Silvano do Amaral
Lidia Correa
Vicente Viscome